

Tabela 3: MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Includes columns for REDUÇÃO, VALORES EM REAIS, and ESPECIFICAÇÃO.

Tabela 3: MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Includes columns for VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS, and RECURSOS PRÓPRIOS.

DECRETO Nº 43.720, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.493.401,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 1998. MÁRIO COVAS, Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, André Franco Montoro Filho, Secretário de Economia e Planejamento, Fernando Leça, Secretário-Chefe da Casa Civil, Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica. Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de dezembro de 1998.

Tabela 1: SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Includes columns for ORÇAMENTO, ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR.

Tabela 1: SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Includes columns for REDUÇÃO, VALORES EM REAIS, and ESPECIFICAÇÃO.

Tabela 2: SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Includes columns for ORÇAMENTO, QUOTAS, MENSAS, DOTACÃO, CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR.

Tabela 3: MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Includes columns for VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS, and RECURSOS PRÓPRIOS.

CASA CIVIL

Secretário: FERNANDO LEÇA. Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 24-12-98. Onde se lê: Resolução CC-26, de 23-12-98, que dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta, e dá outras providências correlatas, leia-se: Resolução CC-15, de 23-12-98, que dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta, e dá outras providências correlatas.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR. Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC-023, DE 23-12 de 1998. Dispõe sobre a Constituição do Grupo de Planejamento Setorial da Pasta.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo SJDC nº 56.550/67 e, nos termos do artigo 6º da Lei nº 9.362, de 31 de maio de 1996 e de seu regulamento, resolve:

Artigo 1º - Integra a Equipe Técnica junto ao Colegiado, a senhora GISELE GIANNOCARO POMPEU, R.G. nº 10.992.115, representante da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em substituição à senhora SÔNIA REGINA DA ROCHA SILVA.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO. Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRUPO DA MACRORREGIÃO SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Extrato do Contrato.

Processo 196/98 - Autorização Governamental - Decreto 40.607, de 29 de dezembro de 1.995, alterado pelo Decreto nº 41.669, de 25 de março de 1.997. Convênio: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/Convênio: JAM-Jacaréi Ampara Menores. Município: Jacaréi - S.P. Objeto: Desenvolvimento do Programa PPD- Pessoa Portadora de Deficiência; Meta: 100. Regime: UP; Sexo: ambos. Área de Atuação: Oficina abrigada e atividade técnica específica. Valor Total: R\$ 50.000,00; Valor Mensal: R\$ 5.000,00. Valor Per-Capita: R\$ 50,00. Elemento Econômico: 34.50.43.90; U.G.O.: 35.00.10-FEAS U.O.35.001; Vigência: 10 meses, ou seja de 01.03.98 a 31.12.98; Data de Assinatura: 01.03.98. (Publicado novamente por ter saído com incorreções).

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ AFONSO DA SILVA. Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Ordenador de Pagamentos, de 24-12-98.

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666, de 21-6-93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883, de 08-6-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, a seguir indicadas:

a) Despesas regularmente contratadas, concernentes a telefonia, água e luz, a inadimplência destas obrigações poderá ocasionar a suspensão do fornecimento, o que causará sérios transtornos aos serviços prestados pela Corporação a comunidade paulista.

Table with columns: UGE/PD, VALOR, VENCIMENTO. Lists various contracts and their details.

Main table listing various contracts (e.g., 180153-DEI-DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO) with columns for contract number, value, and date.

Main table listing various contracts (e.g., 180188-CPA/M-4-REGIAO LESTE) with columns for contract number, value, and date.

b) Despesas regularmente contratadas, concernentes ao fornecimento de combustíveis, essenciais ao policiamento ostensivo, a solução de continuidade no fluxo do abastecimento, decorrente de inadimplência das obrigações, causará sérios transtornos nos serviços prestados pela corporação.

Table with columns: UGE/PD, VALOR, VENCIMENTO. Lists various contracts and their details.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03111-010 - São Paulo Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br e-mail: imesp@imesp.com.br

- ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5ª andar - Sala 51

IMPrensa Oficial

Serviço Público de Qualidade

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503